

## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o processo nº <b>06020000324/15</b> em questão foi formalizado em 21/09/2015;
Considerando que em 06/07/2018 foi finalizada a análise técnica do processo pelo seu deferimento;
Considerando que trata-se de processo de "aproveitamento de material lenhoso";
Considerando que foram encaminhadas as taxas floresta e de reposição florestal oriundas da regularização de 5800 m3 de aproveitamento de material lenhoso decorrentes do auto de infração 201426/2015, conforme Oficio/NAR Ituiutaba nº 173/2019 de 20/11/2019 e aviso de recebimento (AR) de 26/11/2019;
Considerando que as referidas taxas são documentos que deveriam ter sido apresentados e quitados juntamente com a formalização dos processos;
Considerando que a taxa florestal por fato gerador o exercício regular do poder de polícia pelo Estado, relacionado com as atividades de extração, produção, comercialização, armazenamento, transporte e consumo de produtos e subprodutos florestais, devendo a mesma ser recolhida no momento do requerimento da intervenção;
Considerando que reposição florestal incidente sobre a supressão, industrialização, beneficiamento, utilização ou consumo de vegetação nativa de origem no Estado;

dos autos para emissão do respectivo ato autorizativo;

Considerando que a quitação da taxa floresta e de reposição floresta são pré-requisito para encaminhamento

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 06020000085/18**, relativo à empreendedor/empreendimento **Guilherme da Mata Freitas/Fazenda Ipê – Matrícula 44.647**, inscrito no CPF sob o nº. 366.505.606-34, localizada na zona rural do município de Ituiutaba/MG, motivado pela **não apresentação de informação complementar solicitada**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia - MG, em 24 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 25/05/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **29968630** e o código CRC **B974801C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031991/2021-40

SEI nº 29968630